



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0154/2026

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna.

**Autor:** Deputado Sérgio Guimarães

**Relator:** Deputado José Milton Scheffer

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que busca declarar integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 24 de março de 2026, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça em 24 de abril de 2026. Após, seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação, onde foi aprovada com Emenda Supressiva ao art. 4º do Projeto de Lei.

Em seguida, o projeto seguiu para esta Comissão, onde fui designado Relator da matéria, na forma regimental.

É o sucinto relatório.

### II – VOTO

Nos termos regimentais, compete à Comissão de Pesca e Aquicultura manifestar-se sobre o mérito de proposições que envolvam o ordenamento, fomento, desenvolvimento sustentável e a preservação socioeconômica e cultural das comunidades de pescadores artesanais (Art. 84, I, "c" e "g").



O projeto em tela coaduna-se com tais atribuições, porquanto a atividade colaborativa em voga constitui modalidade essencial de subsistência e identidade das comunidades pesqueiras do Sul do Estado.

Tanto que o bem cultural obteve o reconhecimento estadual em 2018 por meio do Termo e Parecer de Registro como Patrimônio Cultural de Santa Catarina junto à Fundação Catarinense de Cultura (FCC)<sup>1</sup>, após provocação formalizada pela Comissão Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP) da Diocese de Tubarão no ano de 2017, que resultou no seguinte registro declaratório:

**Pesca artesanal com auxílio de botos (Conselho Pastoral dos Pescadores da Diocese de Tubarão - Laguna)**

A pesca tradicional com o auxílio do boto faz parte da história da pesca no Brasil. A atividade é considerada uma manifestação cultural tradicional, secular e de ocorrência extremamente rara. A prática da pesca com botos define uma cultura própria relacionada a códigos com valor histórico.<sup>2</sup> (Grifo original)

Ademais, a prática foi chancelada na 38ª Reunião da Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 16 de junho de 2021 (Ata de Reunião DPI nº 2785575 / SEI nº 01450.001513/2021-35), culminando na sua efetiva inscrição no Livro de Registro dos Saberes em 11 de março de 2026 e na respectiva emissão do Diploma de Titulação como Patrimônio Cultural do Brasil em 24 de abril de 2026, sob a chancela da Presidência do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural (Processo Administrativo SEI nº 01450.000417/2018-74)<sup>3,4</sup>.

<sup>1</sup> SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Cultura. **Patrimônio Imaterial: ação socioambiental de preservação da pesca artesanal com botos é realizada em Laguna**. Florianópolis: FCC, 2021. Disponível em: <https://www.cultura.sc.gov.br/noticias/22983-patrimonio-imaterial-acao-socioambiental-de-preservacao-da-pesca-artesanal-com-botos-e-realizada-em-laguna>. Acesso em: 25 mai. 2026.

<sup>2</sup> \_\_\_\_\_. **Patrimônio imaterial: bens imateriais registrados pelo Estado**. Florianópolis: FCC, 2010. Disponível em: <https://www.cultura.sc.gov.br/a-fcc/patrimoniocultural/patrimonio-imaterial#bens-imateriais-registrados-pelo-estado>. Acesso em: 22 mai. 2026.

<sup>3</sup> SORDI, Caetano; MONTANARI, Matheus; BÚRIGO, Beatriz (org.). **Pesca com botos no sul do Brasil**. Florianópolis, SC: Iphan, 2025. 60 p. (Coleção Patrimônio Cultural do Brasil – Santa Catarina). ISBN 978-85-7334-475-2

<sup>4</sup> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Livro dos Saberes**. Brasília, DF: Iphan. Disponível em: [https://bcr.iphan.gov.br/livros-de-registro/livro-dos-](https://bcr.iphan.gov.br/livros-de-registro/livro-dos)



Assim, entendo impróprio, no caso em tela, o uso do termo "declarar", dado que o bem já foi declarado e registrado pelos órgãos técnicos competentes. Registre-se que a função do Projeto de Lei em questão é de natureza estritamente integradora e consolidadora.

Impõe-se, portanto, a modificação do escopo do projeto, não para "declarar" e sim para "incluir" o bem na Lei nº 17.565, de 2018, em respeito à cronologia dos atos de registro.

Em face do exposto, **voto**, no âmbito no âmbito desta Comissão de Pesca e Aquicultura, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0154/2026**, na forma da Emenda Substitutiva Global que ora apresento.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer  
Relator



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0168/2026**

O Projeto de Lei nº 0154/2026 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0154/2026

Altera a Lei nº 17.565, de 2018, para incluir a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna, como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna, passa a ser incluída como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O anexo I "Do Patrimônio Cultural", da Lei nº 17.565, de 2018, passa a vigorar em conformidade com a redação do anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer  
Relator



ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 17.565, DE 6 DE AGOSTO DE 2018)

'ANEXO I  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural		Lei Original
.....	.....	.....
36	Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos em Laguna.	

”(NR)